SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 127 – UFPA, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria MPO/MEC n.º 182, de 19 de maio de 2013, anexo II, em conformidade com as Leis n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a realização do concurso público de provas e de provas e títulos para o provimento de cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará (UFPA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso destina-se a preencher vagas para cargos de níveis de classificação D (nível médio) e E (nível superior) integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.2 O concurso será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), sob a supervisão da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria n.º 1.894/2013, da Reitoria da UFPA.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá:

a) provas de conhecimentos (básicos e específicos), mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme disposto no item 4;

b) prova de conhecimentos práticos específicos (prova prática), mediante aplicação de prova experimental em laboratório, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Técnico (Audiovisual, Eletroeletrônica, Instrumentação e Restauração) e Técnico de Laboratório (Análises Clínicas, Física, Mecânica, Química e Saneamento), nível de classificação D, e de Geógrafo, Museólogo e Publicitário, nível de classificação E, conforme o disposto no subitem 4.7; e

c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos do nível de classificação E, nos termos do subitem 4.8.

1.4 A etapa de provas objetivas será realizada nas cidades de Abaetetuba/PA, Altamira/PA, Ananindeua/PA, Belém/PA, Bragança/PA, Breves/PA, Cametá/PA, Capanema/PA, Castanhal/PA, Salinas/PA, Soure/PA e Tucuruí/PA. A etapa de provas práticas e a etapa de avaliação de títulos serão realizadas em Belém/PA.

1.4.1 Se houver indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) são as unidades da UFPA responsáveis pela coordenação, publicação deste Edital e de outros editais e avisos referentes ao concurso. As nomeações dos candidatos aprovados serão de responsabilidade da PROGEP.

1.6 Os vencimentos básicos dos cargos são:

a) Nível de Classificação D: R$ 1.912,99 (um mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais);

b) Nível de Classificação E: R$ 3.138,70 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

1.7 Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos encontram-se no **Anexo II** deste Edital, disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

1.8 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste Edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 141 vagas, com reserva de 5 vagas para pessoa com deficiência (PcD), para provimento de 50 cargos do quadro permanente da UFPA, na capital e em mais 11 municípios do estado do Pará. Os cargos disponíveis, as vagas ofertadas e as localidades para onde essas vagas são destinadas, constam nos quadros 1 e 2 a seguir:

QUADRO 1 – Cargos de Nível de Classificação D (Nível Médio)

Cargo/Área	Vaga	Reserva PcD	Localidade de Lotação
Assistente em Administração	2	(*)	Altamira
	5	1	Ananindeua
	35	4	Belém
	2	(*)	Capanema
	3	(*)	Salinas
	1	(*)	Soure
Técnico de Laboratório – área: Análises Clínicas	2	(*)	Belém
Técnico de Laboratório – área: Física	1	(*)	Belém
Técnico de Laboratório – área: Mecânica	1	(*)	Belém
Técnico de Laboratório – área: Química	1	(*)	Abaetetuba
	1	(*)	Cametá
Técnico de Laboratório – área: Saneamento	1	(*)	Tucuruí
Técnico de Segurança do Trabalho	2	(*)	Belém
Técnico em Audiovisual	1	(*)	Belém
Técnico em Eletroeletrônica	1	(*)	Belém
Técnico em Instrumentação	1	(*)	Belém
Técnico em Química	1	(*)	Ananindeua
Técnico em Restauração	1	(*)	Belém
Técnico em Tecnologia da Informação	1	(*)	Ananindeua
	1	(*)	Belém
	1	(*)	Castanhal
	1	(*)	Salinas
	1	(*)	Tucuruí
Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	4	(*)	Belém
	1	(*)	Castanhal
Total: 14	**Total: 72**	**Total: 5**	**-**

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

QUADRO 2 – Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior)

Cargo/Área	Vaga	Localidade de Lotação
Administrador	2	Altamira
	1	Belém
	1	Bragança
	1	Cametá
	1	Salinas
Analista de Tecnologia da Informação – área: Desenvolvimento de Software	1	Belém
Analista de Tecnologia da Informação – área: Suporte de Redes	1	Altamira
	1	Castanhal
	1	Tucuruí
Arquiteto	1	Belém
Arquivista	3	Belém
Assistente Social	1	Tucuruí
Auditor	1	Belém
Bibliotecário-Documentalista	1	Altamira
	1	Salinas
	1	Soure
Biólogo	1	Altamira
	1	Belém
Biomédico	1	Belém
Contador	1	Altamira
	1	Breves
	1	Salinas
Economista	1	Belém
Engenheiro Agrônomo	1	Altamira
Engenheiro – área: Engenharia Civil	1	Altamira
	1	Belém
Engenheiro – área: Engenharia Florestal	1	Belém
Engenheiro – área: Engenharia Química	1	Ananindeua
	1	Belém
Engenheiro – área: Engenharia Sanitária e Ambiental	1	Ananindeua
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	Belém
Estatístico	1	Belém
Farmacêutico-Bioquímico	2	Belém
Fonoaudiólogo	1	Belém

Geógrafo	1	Belém
Médico – área: Gastrohepatologia	1	Belém
Médico – área: Infectologia	1	Belém
Médico – área: Medicina do Trabalho	1	Belém
Médico – área: Pediatria	1	Belém
Médico – área: Pneumologia	1	Belém
Médico Veterinário	1	Castanhal
Museólogo	1	Belém
Pedagogo	2	Altamira
	2	Ananindeua
	1	Belém
	1	Cametá
Psicólogo – área: Psicologia Clínica	1	Belém
Psicólogo – área: Psicologia Educacional	1	Altamira
	1	Belém
	1	Tucuruí
Publicitário	1	Belém
Relações Públicas	1	Belém
Secretário Executivo	2	Altamira
	2	Ananindeua
	1	Belém
	1	Salinas
	1	Tucuruí
Técnico em Assuntos Educacionais	1	Abaetetuba
	1	Altamira
	1	Castanhal
	1	Salinas
Total: 36	**Total: 69**	**-**

2.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Art. 19 da Lei n.º 8.112/1990, salvo quando houver legislação que estabeleça jornada diversa em virtude de especificação do cargo, podendo ser cumprida nos turnos diurno ou noturno, de acordo com as necessidades institucionais e o interesse público.

2.3 Os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados e a descrição sumária das atividades encontram-se no **Anexo I** deste Edital, disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Das Inscrições

3.1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.1.2 Só serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período entre **14 horas do dia 26 de agosto de 2013 e 20 horas do dia 16 de setembro de 2013**, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

3.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Neste endereço, os candidatos, além do edital do concurso e seus anexos, encontrarão o formulário de solicitação de inscrição no concurso, modelo de requerimento para atendimento diferenciado de PcD, boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão e comunicados.

3.1.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.5 No caso de candidato inscrito para concorrer em dois ou mais cargos, será considerada a inscrição que tiver número de protocolo mais alto.

3.1.6 Após a efetivação da inscrição, **somente** serão permitidas alterações de dados pessoais do candidato, se justificadamente indispensável.

3.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. O CEPS/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.8 A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.2 Das Taxas

3.2.1 Os valores das taxas de inscrição são:

a) Nível de Classificação D: R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

b) Nível de Classificação E: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

3.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário **até o dia 17 de setembro de 2013**.

3.2.2.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.2.3 Para os candidatos **não isentos** as inscrições somente serão consideradas homologadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do concurso, cabendo a responsabilidade da devolução à UFPA.

3.3 Das Isenções

3.3.1 O candidato pleiteante à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá realizar provisoriamente sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, no período entre **14 horas do dia 26 de agosto de 2013 e 18 horas do dia 30 de agosto de 2013**.

3.3.2 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

3.3.3 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

3.3.4 A UFPA, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sansões previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.6 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos **a partir do dia 5 de setembro de 2013**, no endereço http://www.ceps.ufpa.br.

3.3.7 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do concurso, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia **17 de setembro de 2013**, na forma do subitem 3.2.2 e de acordo com o que dispõe o item 3.2.3 deste Edital.

3.4 **Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)**

3.4.1 Ao candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), amparado pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com o demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4.2 Do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providos na forma do parágrafo 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112/1990 e do Decreto n.º 3.298/1999.

3.4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser convertido no primeiro número inteiro subsequente, desde que esse número não ultrapasse o valor de 20% das vagas ofertadas, nos termos do parágrafo 2º

do art. 5º da Lei n.º 8.112/1990.

3.4.4 Não se aplica a reserva de vagas de que trata o subitem 3.4.2 deste Edital aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 5 (cinco).

3.4.5 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

3.4.6 O candidato que necessitar de prova ampliada e/ou tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo – modelo de requerimento disponível no endereço http://www.ceps.ufpa.br – acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n.º 3.298/1999, no período de **26 de agosto a 16 de setembro de 2013**, na Secretaria do CEPS/UFPA, nos intervalos das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, ou via SEDEX para o endereço "Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, n.º 1 – Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA".

3.4.7 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.

3.4.8 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial no dia de realização da prova.

3.4.9 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com o demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.4.6 deste Edital.

3.4.10 O candidato PcD aprovado será convocado a comparecer à Perícia Oficial em Saúde munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como às prováveis causas da deficiência. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296/2004.

3.4.11 A não observância ao disposto no subitem anterior ou a reprovação na Perícia Oficial em Saúde implicará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência.

3.4.12 Caso a Perícia Oficial em Saúde reconheça a incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

3.4.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens. A primeira, com a classificação de todos os candidatos; a segunda, somente com a classificação dos candidatos PcD.

3.4.14 As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidato, por reprovação no concurso ou na Perícia Oficial em Saúde, serão preenchidas

pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação para os cargos pertinentes.

3.4.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições dos subitens correlatos anteriores, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.4.16 Após a investidura no cargo, a deficiência do candidato não poderá ser usada para justificar a concessão de aposentadoria.

3.5 Do Cartão de Inscrição

3.5.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Inscrição disponível no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, **a partir de 27 de setembro de 2013**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.5.2 No Cartão de Inscrição constarão o número de inscrição, a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, o cargo a que concorre, bem como o local, a hora e a data de realização da prova.

3.5.3 No(s) dia(s) de prova, o Cartão de Inscrição deverá ser apresentado pelo candidato no local onde realizará a prova.

4 DAS PROVAS

4.1 A composição das provas do concurso, com as respectivas pontuações e caráter, estão descritas nos quadros a seguir:

QUADRO 3: Prova para Cargos de Nível de Classificação D (Nível Médio)
(Assistente em Administração; Técnico: Química, Segurança do Trabalho; Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais)

Prova Objetiva		**Nº de questões**	**Pontos por questão**	**Total de pontos**	**Caráter**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
	Legislação	10	1	10	
	Noções de Informática	5	1	5	
Conhecimentos Específicos		25	1	25	
Total		**50**	**-**	**50**	

QUADRO 4: Prova para Cargo de Nível de Classificação D (Nível Médio)
(Técnico em Tecnologia da Informação)

Prova Objetiva		**Nº de questões**	**Pontos por questão**	**Total de pontos**	**Caráter**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
	Legislação	10	1	10	
Conhecimentos Específicos		30	1	30	
Total		**50**	**-**	**50**	

QUADRO 5: Provas para Cargos de Nível de Classificação D (Nível Médio)
(Técnico: Audiovisual, Eletroeletrônica, Instrumentação, Restauração; Técnico de Laboratório: Análises Clínicas, Física, Mecânica, Química, Saneamento)

			Nº de questões	**Pontos por questão**	**Total de pontos**	**Caráter**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	1	10	
		Noções de Informática	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos		25	1	25	
Prova Prática					10	Eliminatório e Classificatório
Total			**50**	**-**	**60**	

QUADRO 6: Provas para Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior)
(Administrador; Arquiteto; Arquivista; Assistente Social; Auditor; Bibliotecário-Documentalista; Biólogo; Biomédico; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo, Engenheiro/área: Civil, Florestal, Química, Sanitária e Ambiental; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Estatístico; Farmacêutico-Bioquímico; Fonoaudiólogo; Médico/área: Gastrohepatologia, Pediatria, Pneumologia; Médico Veterinário; Pedagogo; Psicólogo/área: Clínica, Educacional; Relações Públicas; Secretário Executivo; Técnico em Assuntos Educacionais)

			Nº de questões	**Pontos por questão**	**Total de pontos**	**Caráter**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	1	10	
		Noções de Informática	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos		25	1	25	
Avaliação de Títulos					5	Classificatório
Total			**50**	**-**	**55**	

QUADRO 7: Provas para Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior)
(Analista de Tecnologia da Informação/área: Desenvolvimento de Software; Suporte de Redes)

			Nº de questões	**Pontos por questão**	**Total de pontos**	**Caráter**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos		30	1	30	
Avaliação de Títulos					5	Classificatório
Total			**50**	**-**	**55**	

QUADRO 8: Provas para Cargo de Nível de Classificação E (Nível Superior)
(Geógrafo; Museólogo; Publicitário)

			Nº de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	1	10	
		Noções de Informática	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos		25	1	25	
Prova Prática					10	Eliminatório e Classificatório
Avaliação de Títulos					5	Classificatório
Total			**50**	**-**	**65**	

4.2 No(s) dia(s) de prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do documento **original** de identidade do candidato, de acordo com o subitem 12.7 deste Edital.

4.3 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados **até 48 horas** após a realização da prova, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

4.4 No início da prova objetiva, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:

a) Boletim de Questões; e

b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova.

4.4.1 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado (observado o disposto no subitem 12.19 deste Edital) e assinar a Lista de Presença.

4.6 Da Prova Objetiva

4.6.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **17 de novembro de 2013, das 8 às 12 horas.**

4.6.2 A Prova Objetiva consistirá em 50 questões de múltipla escolha e valerá 50 pontos.

4.6.3 Para cada questão da prova, haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A)**, **(B)**, **(C)**, **(D)** e **(E)**. Apenas uma responde corretamente à questão.

4.6.4 Os candidatos deverão assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com

caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.6.5 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

4.6.6 Do Cartão-Resposta, não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, ou com o uso de corretivo.

4.6.7 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

4.6.8 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

4.6.9 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o subitem 3.4 deste Edital, desde que a deficiência do candidato o impossibilite de fazer a marcação.

4.6.10 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

4.7 Da Prova Prática

4.7.1 A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 10 pontos. Consistirá em simulação das atividades realizadas no cotidiano do trabalho do profissional e tem como objetivo verificar habilidades compatíveis do candidato com o cargo pleiteado diante de situações-problema.

4.7.2 A Prova Prática será realizada no dia **1º de dezembro de 2013.**

4.7.3 Somente farão a Prova Prática os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, de acordo com o que dispõe o subitem 5.1 deste Edital.

4.7.4 A relação de candidatos aptos à Prova Prática, o local (laboratório) e horário de realização da prova e os critérios de avaliação a serem adotados pela banca examinadora serão divulgados no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, até **72 horas** antes de realização da prova.

4.8 Da Avaliação de Títulos

4.8.1 Os candidatos aos cargos de nível de classificação “E” classificados na etapa das provas objetivas deverão submeter-se a uma avaliação de títulos de caráter exclusivamente classificatório.

4.8.1.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos **não eliminados**, de acordo com o subitem 5.1 deste Edital e na proporção de 20 (vinte) candidatos por vaga ofertada, obedecidos a ordem decrescente de pontuação final e os empates na última posição.

4.8.2 A avaliação de títulos valerá, no máximo, **5,00 pontos** e avaliará, além da formação acadêmica do candidato, o tempo de serviço.

4.8.3 Somente serão considerados na avaliação os títulos, expedidos até a data de entrega, referentes aos cursos e atividades relacionados no quadro a seguir.

QUADRO 6: Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de formação a que concorre.	2,00	2,00
Mestrado na área de formação a que concorre.	1,50	1,50
Especialização, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de formação a que concorre.	1,00	1,00
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área de formação a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO		**5,00**

4.8.4 Os documentos para a avaliação de títulos deverão ser entregues em **apenas 1 (um)** envelope identificado com nome completo e número de inscrição do candidato, além do número do edital do concurso. Esse envelope deverá ser entregue pelo candidato diretamente ao atendimento do CEPS/UFPA, **nos dias 9 e 10 de dezembro de 2013,** em local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

4.8.4.1 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CEPS/UFPA, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas.

4.8.4.2 Os documentos poderão também ser enviados por SEDEX para: Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA –, com data de postagem até **10 de dezembro de 2013**. Documentos postados fora do prazo estabelecido não serão avaliados.

4.8.5 Os candidatos deverão colocar no envelope de que trata o subitem anterior *curriculum vitae*, cópia do documento oficial de identidade e cópia autenticada dos comprovantes de escolaridade exigidos para o cargo (diploma ou atestado de conclusão fornecido por órgão competente), juntamente com os títulos em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) autenticada. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

4.8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais. Os documentos

apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

4.8.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.8.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.8.8 A avaliação de títulos obedecerá aos seguintes critérios:

4.8.8.1 Cada título avaliado será considerado uma única vez.

4.8.8.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.8.8.3 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

4.8.8.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

4.8.8.5 Para receber a pontuação relativa a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, o candidato deverá comprovar, por meio do **diploma**, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito **certificado/declaração** de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, com registro do número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Se o histórico escolar atestar falta ou pendência de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será acatado.
4.8.8.5.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, observado o disposto no subitem 4.8.8.2 deste Edital.

4.8.8.5.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

4.8.8.6 Para receber a pontuação relativa a conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, o candidato deverá apresentar **certificado** de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no qual conste que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do

extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita **declaração** de conclusão do curso de especialização, expedida por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato, com registro da carga horária do curso, das disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e atestando que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Se o histórico atestar falta ou pendência de requisito de conclusão do curso, a declaração não será acatada.

4.8.8.7 Para receber a pontuação relativa a exercício de atividade profissional, somente serão consideradas as atividades exercidas pelo candidato após a conclusão do curso superior, computando-se apenas o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições neste concurso, sem fração de ano e sem sobreposição de tempo.

4.8.8.7.1 O candidato deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s): diploma do curso de graduação na área de formação acadêmica do cargo a que concorre; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); ou certidão de tempo de serviço que informe o cargo ou função, o período (com início e fim, se for o caso), e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado **não eliminado** no concurso o candidato que obtiver, concomitantemente, no mínimo:

a) 60% do total de pontos das questões de Conhecimentos Básicos;

b) 60% do total de pontos das questões de Conhecimentos Específicos; e

c) 50% do total de pontos da Prova Prática, no caso dos cargos de Técnico (Audiovisual, Eletroeletrônica, Instrumentação e Restauração) e Técnico de Laboratório (Análises Clínicas, Física, Mecânica, Química e Saneamento), nível de classificação D, e de Geógrafo, Museólogo e Publicitário, de nível de classificação E.

5.2 A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos nas avaliações a que se submeter, exigidas neste concurso.

5.3 Os candidatos não eliminados serão classificados obedecendo à ordem decrescente da pontuação final e de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 6.944**,** de 21 de agosto de 2009.

5.3.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II supracitado, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso.

5.4 Todos os números calculados citados neste Edital serão considerados até a segunda casa

decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), na forma do subitem 5.6 deste Edital.

5.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão-resposta, será igual a: **1,00 ponto**, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00,** se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.

5.6 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, adotando-se o seguinte procedimento: calcula-se a nota até a terceira casa decimal; soma-se 0,005 (cinco milésimos) à nota calculada e considera-se o resultado até a segunda casa decimal por truncamento da terceira casa.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado do concurso o candidato:

6.1.2 a qualquer cargo, com exceção de Analista de Tecnologia da Informação e Técnico em Tecnologia da Informação, que não obtiver, no mínimo, na prova objetiva, 15 (quinze) pontos em Conhecimentos Básicos e 15 (quinze) pontos em Conhecimentos Específicos,

6.1.3 aos cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Técnico em Tecnologia da Informação que não obtiver, no mínimo, na prova objetiva, 12 (doze) pontos em Conhecimentos Básicos e 18 (dezoito) pontos em Conhecimentos Específicos;

6.1.4 aos cargos de Técnico (Audiovisual, Eletroeletrônica, Instrumentação e Restauração) e Técnico de Laboratório (Análises Clínicas, Física, Mecânica, Química e Saneamento), de nível de classificação D, e de Geógrafo, Museólogo e Publicitário, de nível de classificação E, que não obtiver, no mínimo, 5(cinco) pontos na Prova Prática;

6.1.5 que não comparecer ao local da prova ou não se apresentar ao concurso no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante da ausência ou do atraso;

6.1.6 que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) ou pessoa(s) estranha(s) ao concurso;

6.1.7 que utilizar-se de qualquer expediente fraudulento como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido neste Edital;

6.1.8 que desrespeitar os membros da comissão organizadora do concurso ou da equipe de fiscalização;

6.1.9 que recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.1.10 que sair da sala, durante a realização da prova, sem autorização e o acompanhamento do fiscal; e

6.1.11 que sair da sala portando qualquer um dos materiais que compõem a prova, observado o disposto no subitem 12.19 deste Edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na nota final no concurso, o procedimento de classificação seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II - maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

III - maior pontuação na Prova Prática, apenas para candidatos aos cargos de Técnico (Audiovisual, Eletroeletrônica, Instrumentação e Restauração) e Técnico de Laboratório (Análises Clínicas, Física, Mecânica, Química e Saneamento), de nível de classificação D, e de Geógrafo, Museólogo e Publicitário, de nível de classificação E.

V - maior pontuação em Conhecimentos Básicos;

V - maior pontuação em Legislação;

VI - maior pontuação em Língua Portuguesa;

VII - maior pontuação na Avaliação de Títulos, para os cargos de nível superior.

7.1.1 Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão admitidos recursos no prazo de **48 horas** após a publicação do(s):

a) edital do concurso no Diário Oficial da União;

b) gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas;

c) resultado oficial preliminar das provas práticas; e

d) resultado oficial preliminar da avaliação de títulos.

8.2 Para as letras “b”, “c” e “d” do subitem anterior, considerar a publicação disponibilizada no endereço http://www.ceps.ufpa.br.

8.3 Os recursos, **exceto os referentes aos gabaritos oficiais preliminares das provas**

objetivas, deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso Público e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no Prédio da Reitoria – Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA –, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, ou enviados por SEDEX para o referido endereço.

8.4 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, no prazo de até 48 horas após a realização das provas.

8.4.1 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar, **exclusivamente**, o mecanismo de interposição de recurso, disponível no sistema de Inscrição e Acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, e seguir as instruções ali contidas.

8.4.2 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.4.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.5 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.1 No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova.

8.7 Se por força de recursos houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

8.7.1 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a alteração valerá somente para os candidatos que realizarem a referida prova.

8.8 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este concurso serão preliminarmente indeferidos.

8.11 A Comissão de Concurso Público constitui 1ª Instância para recurso.

8.12 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

8.13 Independentemente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais.

8.13.1 Neste caso, será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 8.6 a 8.7.1 deste Edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, obedecida a classificação nas provas em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 6.944**,** de 21 de agosto de 2009.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

11 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

11.1 Ser aprovado no concurso e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste Edital.

11.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e que atenda aos demais requisitos estabelecidos para o brasileiro.

11.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

11.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

11.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; no caso do candidato portadores(as) de deficiência, ter a deficiência apurada pela Perícia Oficial em Saúde da UFPA.

11.6 Apresentar, no ato da posse, originais (juntamente com fotocópias) dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo, conforme disposto neste Edital, além de outros que se fizerem necessários para investidura no cargo.

11.7 Apresentar, no ato da posse, documentação que comprove experiência profissional, para o cargo Assistente em Administração (Nível D), de acordo com exigência da Lei n.º 11.091/2005, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Técnico-Administrativos em Educação. Serão considerados como documentos comprobatórios de experiência a Carteira de Trabalho (CTPS) assinada; declaração original do empregador contendo CNPJ e detalhamento das atividades desempenhadas no(s) emprego(s) ocupado(s) e assinatura reconhecida em cartório do empregador ou, para os servidores públicos, ato de nomeação e certidão emitida pelo respectivo Órgão contendo o cargo ocupado e mencionando as atividades desempenhadas e o período trabalhado em dia/mês/ano. O profissional autônomo deverá comprovar, com cópia do contrato de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado de declaração original do contratante do serviço, contendo menção das atividades desempenhadas e comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). O estagiário que, em estágios, tiver a experiência exigida, deverá comprová-la por meio de certificado ou declaração do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) ou do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) ou de órgão oficial de recrutamento de pessoal ou ainda, se estagiário na UFPA, apresentar declaração assinada pelo diretor da unidade na qual desempenha suas atividades, estando ainda sujeito à confirmação dos dados no Sistema de Bolsas da UFPA.

11.8 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com opção de vencimentos, se couber.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que forem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

12.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266, (91) 3201-8386 e (91) 3201-8387 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste Edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento do CEPS/UFPA, postando correspondência para "Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-

900”, encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 3201-7382 ou enviando *e-mail* para ceps@ufpa.br.

12.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final, o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste Edital.

12.6 O acesso ao local de prova dar-se-á das **7 às 8 horas.** O candidato deverá estar munido do **Cartão de Inscrição** e do documento **original** de identidade, para ter acesso ao local de prova.

12.6.1 Encerrado o horário de acesso, o candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

12.11 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

12.11.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.13 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 4.6.1 deste Edital.

12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova.

12.15 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

12.15.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

12.15.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

12.15.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou de outros formulários.

12.17 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

12.18 No dia da realização da prova, o CEPS/UFPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.19 Somente será permitido ao candidato levar o seu Boletim de Questões, ao deixar em definitivo a sala de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

12.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

12.20.1 O candidato que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá ser

encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.

12.21 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s).

12.22 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova objetiva fora da localidade determinada para a realização da prova.

12.22.1 Em casos que impliquem em mudança de localidade de prova, a nova localidade deverá ser escolhida dentre as citadas no subitem 1.4 deste Edital.

12.23 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital ou sala especial, nas localidades definidas neste Edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de doença do candidato.

12.24 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao CEPS, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue até o dia **11 de novembro de 2013,** na Secretaria do CEPS ou na secretaria do *campus* da UFPA onde a candidata fará a prova, nos horários de **8h às 12h** e de **14h às 17h**, ou enviado por correio eletrônico para **ceps@ufpa.br**.

12.25 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.

12.26 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

12.27 O candidato deverá manter seu endereço atualizado no CEPS/UFPA, enquanto estiver participando do concurso, na PROGEP/UFPA, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.28 À UFPA reserva-se o direito de proceder as nomeações, segundo a ordem decrescente da classificação final, em número que atenda às necessidades institucionais, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, dentro do número permitido em legislação vigente.

12.29 Na inexistência de candidato aprovado ou inscrito para qualquer um dos cargos disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste Edital, a UFPA poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que

o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU n.º 569/2006 – Plenário), ou ainda, remanejar candidato classificado para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

12.30 A UFPA poderá autorizar o aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s), no número de vagas previsto neste Edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão n.º 212/1998 TCU – Plenário.

12.31 Fica a UFPA no direito de proceder nova distribuição de vagas entre os *campi*, para os quais as vagas foram destinadas, desde que não tenham sido preenchidas em decorrência da inexistência de candidato inscrito ou de candidato não aprovado.

12.32 Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

12.33 Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório de três anos, nos termos da legislação vigente.

12.34 Os candidatos nomeados participarão do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Instituição, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.

12.35 O candidato nomeado para os cargos deste concurso deverá permanecer na localidade para a qual foi nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção, redistribuição, cessão ou qualquer outro tipo de deslocamento, que não seja no interesse da Administração, antes de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e no local de lotação.

12.36 A previsão para provimento das vagas será a partir de janeiro de 2014.

12.37 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão de Concurso Público e pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), no que a cada parte couber.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor da UFPA